

## JUSTIFICATIVA

Nenhum cidadão tem dúvida hoje de que o número de moradores de rua na cidade é incalculável. Este índice vem crescendo por vários motivos sendo que um deles é a falta de emprego. O outro é que muitas pessoas que vivem no mundo do subemprego adotam as ruas como forma de sobrevivência, fazendo delas suas "casas".

E o pior: nas ruas de São Paulo - a terceira maior cidade do mundo - os moradores de rua são heterogêneos. Homens, mulheres, crianças, jovens, adolescentes se misturam formando, assim, diferentes grupos. Entre algumas diferenças registra-se a cultural. Muitos que vivem nas ruas têm boa formação, inclusive, universitária, portanto em condições de retornarem ao convívio social.

Devido a essa triste realidade - o projeto "ADOTE UM MORADOR DE RUA" tem como objetivo ajudar essas pessoas, que precisam, urgentemente resgatar sua dignidade humana. O projeto destina-se a empresários, micro-empresários, empresas públicas e privadas, profissionais liberais, enfim a todos aqueles que se sensibilizarem com o sofrimento dos que padecem nas ruas, avenidas, viadutos, marquise, etc.

Adotar um morador de rua, conforme o presente Projeto de Lei consistirá em oferecer a ele um emprego, sendo este remunerado de acordo com a função. Além disso, deverá ajudar na alimentação e oferecer vale-transporte. O projeto deverá contar, ainda, com apoio de entidades que possam oferecer ao morador de rua condições para que ele venha dormir, até que este possa se restabelecer e reestruturar sua vida social, moral e espiritual. Todos os moradores deverão ser devidamente cadastrados e passarão por uma triagem pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Quem adotar um morador de rua terá como compensação justa uma redução no valor de impostos municipais.

O projeto "ADOTE UM MORADOR DE RUA" vem ainda contribuir para que essas pessoas que vivem nestas condições abandonem o vício e venham, sobretudo, ter resgatada a dignidade e respeito humano que resultará, certamente, na melhoria do nível de vida, na nossa cidade.

JOSÉ OLÍMPIO S. MORAES